



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023**, processo administrativo nº **013/000779/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços. O objeto contratado nesse termo é "**Contratação de empresa especializada para serviço de preparo de base para concretagem e assentamento de piso intertravado**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: ROD RJ 116, S/N, KM 105 - CENTRO- BOM JARDIM-RJ
CEP: 28.660-000
TEL: (22) 2566-2606
EMAIL: financeiro@grupobomjardim.com.br
CNPJ: 12.647.362/0001-58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PREPARO DE BASE PARA CONCRETAGEM E ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e seus anexos.	SERVIÇO	1	R\$42.812.728,21	R\$42.812.728,21

OBRA		PREPARO DE BASE PARA CONCRETAGEM E ASSENTAMENTO DE INTERTRAVADO				
LOCAL		1º, 2º, 3º E 4º DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1,00	EMOP/SC O/SINAPI	SERVIÇO DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO				
1,01	01.005.00 03-A	Preparo manual de terreno,compreendendo de acerto,raspagem even tualmente ate 0.30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente,inclusive compactacao mecanica	285.000,00	M2	11,62	3.311.575,74
SUBTOTAL 1						R\$3.311.575,74
2,00	EMOP/SC O/SINAPI	CANTEIRO DE OBRAS				
2,01	02.002.00 05-A	Tapume de vedacao ou protecao,executado com telhas trapezoid ais de aco galvanizado,espessura de 0,5mm,estas com 4 vezes de utilizacao,inclusive engradamento de madeira,utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintetico na face externa	3.300,00	M2	47,73	157.501,77
2,02	02.006.00 10-A	Aluguel de container para escritorio,medindo 2,20m largura,6 ,20m comprimento e 2,50m altura,composto de chapas de aco c/ nervuras trapezoidais,isolamento termo-acustico no forro,cha ssis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instala coes e	12,00	UNXMES	835,31	10.023,69



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2,03	AD 19.15.010 0	Container escritorio, vestiario ou deposito, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminacao, 2 tomadas eletricas, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	24,00	un.mes	478,57	11.485,59
2,04	02.006.00 50-A	Aluguel de banheiro quimico,portatil,medindo 2,31m altura x 1,56m largura e 1,16m profundidade,inclusive instalacao e retirada do equipamento,fornecimento de quimica desodorizante, bactericida e bacteriostatica,papel higienico e veiculo prop rio com	72,00	UNXMES	1.610,25	115.938,00
2,05	02.011.00 14-A	Cerca protetora de borda de vala ou obra,com tela plastica n a cor laranja ou amarela,considerando 1 vez de utilizacao,in clusive apoios,fornecimento,colocacao e retirada	30.000,00	M2	2,65	79.610,76
2,06	02.030.00 05-A	Placa de sinalizacao preventiva para obra na via publica,de acordo com a resolucao da prefeitura-rj, compreendendo forne cimento e pintura da placa e dos suportes de madeira.forneeci mento e colocacao	50	UN	122,57	6.128,61
SUBTOTAL 2						R\$380.688,42
3,00	EMOP/SC O/SINAPI	MOVIMENTO DE TERRA				
3,00	20.004.00 34-A	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE 0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	28.500,00	M3	50,54	1.440.278,45
3,02	20.004.00 34-A	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE,EM CAMADAS DE 20CM,INCLUSIVE IRRIGACAO,EXCLUSIVE ESPALHAMENTO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	46.250,00	M3	2,40	110.817,40
3,3	20.104.00 01-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	73.412,70	M3	92,74	6.808.435,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

						SUBTOTAL 3	R\$8.359.531,77
4,00	EMOP/SC O/SINAPI	TRANSPORTES					
4,01	04.005.03 00-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVO CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	900,00	UNXKM	42,01	37.807,38	
4,02	04.011.00 51-B	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PA- CARREGADEIRA, COM 1,30M ³ DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE	61.229,00	T	14,70	899.966,00	
4,03	04.013.00 15-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	18,00	UN	80,92	1.456,64	
4,04	04.005.01 62-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVO AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 35KM/H , EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T	918.435,00	T X KM	1,15	1.052.983,89	
4,05	05.001.01 77-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	31.410,00	M3	42,74	1.342.541,17	
4,06	TC 09.05.070 0	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. (desonerado)	61.229,00	t	20,31	1.243.861,86	
						SUBTOTAL 4	R\$4.578.616,94

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

5,00	EMOP/SC O/SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5,01	05.001.01 42-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	20.000,00	M	23,16	463.236,72
5,02	05.002.00 14-A	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATÉ 10CM, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	3.500,00	M2	16,22	56.764,53
5,03	05.001.00 70-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PREFABRICADO	3.500,00	M2	7,37	25.789,76
SUBTOTAL 5						R\$545.791,01
6,00	EMOP/SC O/SINAPI	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				
6,01	15.070.00 13-A	LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PUBLICA, EM LOGRADOURO PAVIMENTADO, COM LARGURA MAIOR QUE 14,00M	150,00	UN	4.607,48	691.121,87
SUBTOTAL 6						R\$691.121,87
8,00	EMOP/SC O/SINAPI	BASES E PAVIMENTOS				
8,01	08.012.00 04-A	REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	20.000,00	M	55,71	1.114.293,00
8,02	08.020.00 08-5 DC	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULACAO VERTICAL, PREFABRICADOS, COR-NATURAL, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS BLOCOS	35.000,00	M2	62,45	2.185.817,76
8,03	08.035.00 01-A	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRI	3.500,00	M3	173,69	607.908,02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		MIDO MECANICAMENTE, MEDIDA APOS COMPACTACAO				
8,04	08.001.00 08-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	28.500,00	M3	171,10	4.876.313,63
8,05	05.001.08 20-A	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, ANTIGO, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	100.000,00	M2	47,77	4.776.645,56
8,06	11.004.00 21-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	33.333,63	M2	96,65	3.221.817,19
8,07	11.004.00 53-B	ESCORAMENTO DE FORMAS DE MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO EM VIGAS ISOLADAS E SEMELHANTES, ATE 5,00M DE PERDIREITO, E ATE 60C M DE ALTURA, COM MADEIRA DE 3ª, EMPREGADO 2 VEZES, MEDIDA PELA AREA DE PROJECAO LATERAL DE ESCORAMENTO (COMPRIMENTO DA VIGA VEZES AL	33.333,63	M2	125,21	4.173.805,14
8,08	11.023.00 04-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, COM DIAMETRO DE 5,0MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE (10X 10)CM. FORNECIMENTO	155.500,00	KG	11,80	1.834.886,31
SUBTOTAL 8						R\$22.791.486,65
23,00	EMOP/SCO/SINAPI	LIMPEZA GERAL				
23,01	9537-5 DC	LIMPEZA GERAL	285.000	M2	3,39	965.570,31
SUBTOTAL 23						R\$965.570,31
24,00	EMOP/SCO/SINAPI	ADMINISTRAÇÃO				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

24,01	05.105.01 28-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	11.374,70	136.496,40
24,02	01.050.07 16-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	47.818,19	573.818,28
24,03	05.105.01 45-A	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	6.878,78	82.545,36
24,04	05.105.01 85-A	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	5.890,27	70.683,12
24,05	05.105.02 04-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	12,00	MES	13.781,59	165.378,96
24,06	19.004.02 52-A	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	12,00	MES	10.798,41	129.580,92
24,07	05.100.09 00-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBR A, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART,RRT,FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOIAIS PERIODICOS E DEMISSOIAIS, CUR	733,23	UR	40,70	29.842,46
24,07	05.100.09 00-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBR A, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART,RRT,FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOIAIS PERIODICOS E DEMISSOIAIS, CUR	61,10	UR	40,70	2.486,77



SUBTOTAL 24	R\$1.188.345,50
TOTAL COM BDI COM ADMINISTRAÇÃO	R\$42.812.728,21

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.



- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

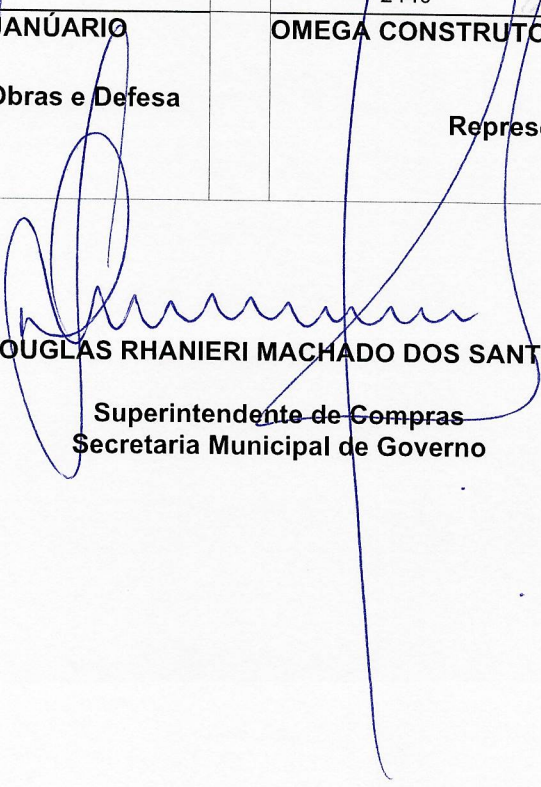
Integram esta Ata, o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023** e a proposta da empresa **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 11 de maio de 2023.

	<p>MARCIO FREITAS DE OLIVEIRA:02507092440 2440</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO FREITAS DE OLIVEIRA:02507092440 Dados: 2023.05.12 13:14:52 -03'00'</p>
<p>VALBER RODRIGUES JANÚARIO Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil</p>	<p>OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Representante Legal</p>


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo